



ASSISTA ÀS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AO VIVO PELO YOUTUBE E CONFIRA NA ÍNTEGRA, PELO PRÓPRIO CANAL, A Pauta DA SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal são transmitidas ao vivo pelo nosso canal do Youtube "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete". Com o intuito de facilitar o acesso à pauta das sessões, a Câmara Municipal passou a incluir na descrição de cada vídeo o link direcionando para o site da Câmara, onde é possível acessar todas as correspondências, pareceres e proposições que serão lidas ou votadas naquela data. Ao clicar em "pauta da reunião" o cidadão terá acesso a um resumo das matérias legislativas ou ainda acessá-las na íntegra, podendo conferir até mesmo a data de sua apresentação, seus autores e as providências tomadas após sua leitura no expediente da sessão.

VEJA COMO CONSULTAR LEIS, PROJETOS E DEMAIS PROPOSIÇÕES E MATÉRIAS LEGISLATIVAS NO SITE DA CÂMARA

Através do link Legislação Municipal/Norma Jurídica/Tipode Norma Jurídica é possível consultar os Decretos Legislativos, as Emendas à Lei Orgânica, as Leis Complementares e Ordinárias e outros, utilizando o número, o ano ou o assunto dos mesmos. Os Projetos de Lei, de Lei Complementar, de Decreto Legislativo e demais projetos e proposições estão disponíveis no menu "Matérias Legislativas". Os Requerimentos dos Vereadores, solicitando informações a outros órgãos e entidades, são lançados no site e, assim que a Câmara obtém sua resposta, a mesma é anexada na íntegra ao Requerimento de origem, facilitando o acompanhamento por parte do cidadão. Acessando o Menu Processo Legislativo/Pauta das Sessões e selecionando ano, mês e dia, o cidadão poderá visualizar todos os documentos que foram lidos na Sessão Ordinária escolhida, como convites, ofícios, proposições, pareceres aos Projetos e outros. Também estarão disponíveis neste local as proposições aprovadas na Ordem do Dia da Sessão. Em Pauta das Sessões o cidadão pode ter acesso, inclusive, aos documentos e proposições das Sessões futuras, bastando escolher a data para conferir o que está previsto para ser lido e discutido na mesma.

FIQUEM ATENTOS AOS HORÁRIOS DE LIBERAÇÃO DE VAGAS PARA A EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NO CAC DA CÂMARA MUNICIPAL



As vagas são disponibilizadas de segunda a sexta-feira, entre 10 e 17 horas, em horários variados, conforme liberação do próprio sistema.



Para agendar pelo celular, use o aplicativo



Pelo computador acesse o site CIDADÃO.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

A Câmara Municipal informa que os cidadãos que precisam emitir a nova carteira de identidade devem realizar o agendamento prévio de **forma gratuita** pelos canais oficiais do Governo de Minas: o site cidadao.mg.gov.br e o aplicativo Mgapp.

As vagas são disponibilizadas de segunda a sexta-feira, entre 10 e 17 horas, em horários variados, conforme liberação do próprio sistema, proporcionando mais oportunidades para aqueles cidadãos que desejam agendar o atendimento e evitando o congestionamento do site e do aplicativo.

Dúvidas? Fale com o CAC da Câmara Municipal 3769 2835.

Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES



A Tribuna Popular é o espaço de 10 minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser concedido aos representantes da comunidade lafaietense para externarem suas opiniões durante a Palavra Franca da Sessão Ordinária dos Vereadores.

Podem fazer uso da Tribuna Popular as Entidades, Organizações ou Associações

representativas da Comunidade Lafaietense, devidamente constituídas ou de notório reconhecimento popular e que tratem de assuntos de interesse público e coletivo, desde que o (a) interessado (a) faça sua inscrição na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 05 dias, comunicando qual assunto será tratado durante sua participação.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022		- Presidente da Câmara -	/ALT/
Apostilamento. Processo Administrativo nº 066/2021. Credenciamento nº 001/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva. Contratada: POLYANNA SANTOS NEREU , pessoa física. Objeto: indicação do valor contratado para o exercício financeiro de 2025 no Terceiro Termo Aditivo celebrado para vigor de 29 de dezembro de 2024 a 28 de junho de 2025. Valor: R\$ 9.948,00 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.		PORTARIA Nº 030/2025 O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas	
atribuições legais;		CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da	
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;		CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Servidora Efetiva Daniella	
Inácio de Barros, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, solicitando autorização da adoção da modalidade de		teletrabalho (trabalho remoto, home office), uma vez que a Servidora está com a mobilidade reduzida, devido ao	
trimestre gestacional em que se encontra, contudo, não está incapacitada para toda e qualquer atividade relacionada às		atribuições de seu cargo;	
CONSIDERANDO que o trabalho remoto tornou-se uma realidade adotada em		situações pontuais no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, notadamente, durante a pandemia de Covid-	
19, como, também, durante a reforma do piso do 2º andar do edifício sede, onde se encontram os gabinetes dos		Vereadores;	
CONSIDERANDO que o servidor afastado do serviço por mais de 15 (quinze)		dias, automaticamente, passa a ser de responsabilidade da Previdência Social, que concede ao segurado o benefício de	
auxílio-doença desde que este esteja impossibilitado de realizar seu trabalho atual ou atividade habitual, devido à		doença ou acidente;	
CONSIDERANDO que o servidor, apesar de doente ou acidentado, pode não		estar incapaz para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo, sendo possível a realização de	
atividades de seu cargo por meio de trabalho remoto;		CONSIDERANDO que o afastamento, ou licença para tratamento de saúde, não	
gera vacância do cargo, o que impede o Vereador ou a Secretaria da Câmara de contar com outra pessoa ocupando o cargo,		bem como com toda e qualquer assessoria ou serviço que o servidor afastado ainda poderia prestar, em decorrência de	
sua condição não tê-lo tornado incapaz para toda e qualquer atividade laboral;		CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 061, de 15 de	
junho de 2023.		RESOLVE:	
Art. 1º – Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, <i>home office</i>) à		servidora efetiva Daniella Inácio de Barros, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria da Câmara	
Municipal, a partir de 20 de janeiro do corrente ano.		Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE JANEIRO DE 2025.		VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA	
- Presidente da Câmara -		/GCT/	
PORTARIA Nº 031/2025		O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;	
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;		CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva,	
para lotação em seu Gabinete de Assessor Jurídico;		RESOLVE:	
Art. 1º – Nomear a Dra. MARINA CARVALHO GOMES , Advogada, regularmente inscrita na		OAB/MG sob o nº 239.132, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, junto ao	
Gabinete do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.		Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.		VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA	
- Presidente da Câmara -		/GCT/	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025		MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 32ª LEGISLATURA	
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que será aberta, às 10h30min do dia 17 de março de 2025, através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , a sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2025 , do tipo Menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores <i>desktop</i> , <i>notebooks</i> , impressoras, <i>no-breaks</i> e <i>scanners</i>) e licenças permanentes Microsoft Office 2021 Home & Business para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pela Resolução nº 003, de 29 de março de 2023 e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Maria Theresa Chaves Leite Goulart e pela Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Michele de Ávila Fernandes, Vanessa da Silva Tavares e Andreza de Fátima Gesteira, designadas pelas Portarias nº 04, 059 e 081, de 02 de janeiro, 27 de junho e 02 de outubro de 2024.		Presidente: Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva Vice-Presidente: Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida 1ª Secretária da Câmara: Vereadora Regina da Silva Costa 2ª Secretária da Câmara: Vereadora Simone do Carmo Silva. 1º Tesoureiro da Câmara: Vereador Samuel Carlos de Souza 2º Tesoureiro da Câmara: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Gestora de Publicações Oficiais e Responsável Técnica Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG. CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104 - E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br Tiragem: 7.000 exemplares Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP	
PORTARIA Nº 029/2025		ESTE PERIÓDICO ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET NO ENDEREÇO: WWW.CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR	
O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;			
CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;			
CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;			
CONSIDERANDO o resultado constante no Boletim Individual de Avaliação de Desempenho da servidora estável da Câmara, Michele de Ávila Fernandes Aleixo, conforme autos do Processo Administrativo nº 058/2022, e que não houve apresentação de recurso contra tal resultado;			
CONSIDERANDO a omissão/não inclusão do resultado da avaliação da servidora Michele de Ávila Fernandes Aleixo na Portaria nº 063, de 6 de outubro de 2022, que homologou as avaliações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 058/2022;			
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos de ofício (poder de autotutela), nos termos da Súmula 473/STF;			
RESOLVE:			
Art. 1º – O art. 1º da Portaria nº 063, de 6 de outubro de 2022, passa a vigor acrescido do inciso IX,			
com a seguinte redação:			
“Art. 1º – (...) IX – Michele de Ávila Fernandes Aleixo, matriculada nº 153, Agente Legislativo, Nível III, Grau “I”.”			
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que se completou o interstício de três anos de efetivo exercício prestados pela servidora.			
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE JANEIRO DE 2025.			
VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA			

PORTARIA Nº 032/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Servidora Efetiva Ana Carolina de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, solicitando autorização da adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, home office), uma vez que a Servidora está com a mobilidade reduzida, devido ao trimestre gestacional em que se encontra, contudo, não está incapacitada para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO que o trabalho remoto tornou-se uma realidade adotada em situações pontuais no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, notadamente, durante a pandemia de Covid-19, como, também, durante a reforma do piso do 2º andar do edifício sede, onde se encontram os gabinetes dos Vereadores;

CONSIDERANDO que o servidor afastado do serviço por mais de 15 (quinze) dias, automaticamente, passa a ser de responsabilidade da Previdência Social, que concede ao segurado o benefício de auxílio-doença desde que este esteja impossibilitado de realizar seu trabalho atual ou atividade habitual, devido à doença ou acidente;

CONSIDERANDO que o servidor, apesar de doente ou acidentado, pode não estar incapaz para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo, sendo possível a realização de atividades de seu cargo por meio de trabalho remoto;

CONSIDERANDO que o afastamento, ou licença para tratamento de saúde, não gera vacância do cargo, o que impede o Vereador ou a Secretária da Câmara de contar com outra pessoa ocupando o cargo, bem como com toda e qualquer assessoria ou serviço que o servidor afastado ainda poderia prestar, em decorrência de sua condição não tê-lo tornado incapaz para toda e qualquer atividade laboral;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 061, de 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, *home office*) à servidora efetiva Ana Carolina de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Legislativo, matrícula nº 299, lotada na Centro de Atendimento e Apoio ao Cidadão - CAC da Câmara Municipal, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

cria vaga para o cargo efetivo de Agente Legislativo e altera os Anexos I e III da Resolução Nº 08, de 28 de Setembro de 1994, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Agente Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme disposto na Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994.

Art. 2º – O Anexo I da Resolução nº 8, de 28 de setembro 1994, passa a vigor com a seguinte

redação:

"ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
CPE-01	Copeiro	03	EFC - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-02	Vigia*	04	EFC - ENSINO FUNDAMENT AL COMPLETO
CPE-03	Continuo*	02	EFC - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-04	Agente Legislativo	08	EFC - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CPE-05	Assistente Parlamentar	08	EMC - ENSINO MEDIO COMPLETO
CPE-06	Assistente Tesoureiro	01	ETC - ENSINO TECNICO COMPLETO
CPE-07	Contador	02	ES - ENSINO SUPERIOR
CPE-09	Motorista	01	EMC - ENSINO MEDIO COMPLETO
CPE-10	Analista de Sistemas	01	ES - ENSINO SUPERIOR
CPE-11	Bibliotecario	01	ES - ENSINO SUPERIOR
CPE-12	Analista Jurídico	02	ES - ENSINO SUPERIOR

Cargos em extinção, conforme Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º – O Anexo III da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, passa a vigor com a seguinte alteração em sua redação:

"ANEXO III		
[...]		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE
CPE - 06	ASSISTENTE TESOUREIRO	ETC

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
1 – comprovante de conclusão do ensino técnico em Contabilidade;
[...]"

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA

- 1ª Secretária da Câmara -

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL D E CONSELHEIRO LAFAIETE", CRIANDO VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criadas 13 (treze) vagas no cargo comissionado de Assessor Parlamentar pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme disposto na Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994.

Art. 2º – O Anexo II da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO
CPC-01	Procurador Legislativo do	01	ES - ENSINO SUPERIOR	Restrito
CPC-02	Coordenador Almoxarifado e Patrimônio	01	EMC - ENSINO MEDIO COMPLETO	Restrito
CPC-03	Assessor Parlamentar	26	EMC - ENSINO MÉDIO COMPLETO	Ampl
CPC-04	Coordenador de Cerimonial	01	EMC - ENSINO MEDIO COMPLETO	Restrito
CPC-05	Diretor-Geral	01	ES - ENSINO SUPERIOR	Restrito
CPC-06	Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão	01	ES - ENSINO SUPERIOR	Restrito
CPC-07	Assessor Jurídico	13	ES - ENSINO SUPERIOR	Ampl
CPC-08	Assessor Parlamentar I	13	EMC - ENSINO MEDIO COMPLETO	Ampl

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA

- 1ª Secretária da Câmara -

PORTARIA Nº 033/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO os resultados constantes nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis da Câmara, conforme autos do Processo Administrativo nº 015/2021, e que não houve apresentação de recursos contra tais resultados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam homologados, nesta data, os resultados contidos nos Boletins Individuais de Avaliação de Desempenho dos seguintes servidores efetivos estáveis, contra os quais não foram apresentados recursos, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 015/2025, sendo tais resultados considerados para efeitos de concessão de progressão por merecimento em decorrência do cumprimento do interstício de 03 (três) anos exigido no §3º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, ficando posicionados nas suas respectivas faixas de vencimentos de seus cargos efetivos, de acordo com o Plano de Cargos e Salários, instituído através da referida Resolução:

I – Adriano Ferreira Veloso, matrícula nº 129, Nível II, Grau “L”;

II – Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, matrícula nº 155, Nível V, Grau “L”;

III – Angelina Cristina de Oliveira, matrícula nº 127, Nível I, Grau “L”;

IV – Natanael Marques Mendes, matrícula nº 140, Nível II, Grau “G”;

V – Rosângela Aparecida de Melo Costa, matrícula nº 159, Nível I, Grau “I”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que o servidor cumpriu o interstício de três anos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/ALT/

PORTARIA Nº 034/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 056763, da servidora pública efetiva Angelina Cristina de Oliveira Lima;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica deferido o requerimento da Servidora Efetiva Angelina Cristina de Oliveira Lima.

Art. 2º – Fica o Setor Financeiro da Câmara Municipal autorizado a efetuar os pagamentos devidos à servidora, referentes aos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do protocolo do Requerimento, com o

intuito de quitação dos valores que por direito deva receber em decorrência do deferimento da sua solicitação.		VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA - Presidente da Câmara -	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025. VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA - Presidente da Câmara -		TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Contratação, que foi devidamente justificado; Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta; Considerando que o Parecer Jurídico nº 006/CD/INEX/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, ante a inviabilidade de competição, nos termos do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Contratação, que foi devidamente justificado; Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta; Considerando que o Parecer Jurídico nº 001/CD/INEX/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, ante a inviabilidade de competição, nos termos do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;		Considerando que o Memorando nº 012/2025 da Agente de Contratação justifica a presente contratação; É Inexigível a Licitação para a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA para a prestação dos serviços de fornecimento de água e captação de esgoto no prédio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por prazo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso I, da referida Lei, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do supramencionado processo, conforme previsto no artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.	
NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA CNPJ/CPF: 17.281.106/0001-03 ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 303 - Centro Conselheiro Lafaiete-MG- CEP 36400-110 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Função.....:01- Legislativa Sub-Função.....:031- Ação Legislativa Classif.Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		NOME DO CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/CPF: 34.028.316/0015-09 ENDEREÇO: Rua Dias de Souza, nº 81 - Centro Conselheiro Lafaiete-MG- CEP 36400-080 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Função.....:01- Legislativa Sub-Função.....:031- Ação Legislativa Classif.Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR DA DESPESA: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente: Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 147 - Gestor de Contrato; Flávio José de Souza Bruno, matrícula nº 298 - Fiscal de Contrato Titular; e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164 - Fiscal de Contrato Substituta.		VALOR DA DESPESA: R\$ 46.220,25 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente: Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 147 - Gestor de Contrato; Flávio José de Souza Bruno, matrícula nº 298 - Fiscal de Contrato Titular; e Giovanna Alice Silva e Souza, matrícula nº 300- Fiscal de Contrato Substituta.	
CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE JANEIRO DE 2025. VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA - Presidente da Câmara -		CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE JANEIRO DE 2025. VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA - Presidente da Câmara -	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Contratação, que foi devidamente justificado; Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta; Considerando que o Parecer Jurídico nº 002/CD/INEX/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, ante a inviabilidade de competição, nos termos do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;		TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Contratação, que foi devidamente justificado; Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta; Considerando que o Parecer Jurídico nº 005/CD/DISP/2025 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;	
Considerando que o Memorando nº 010/2025 da Agente de Contratação justifica a presente contratação; É Inexigível a Licitação para a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para o fornecimento de energia elétrica para uso no prédio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por prazo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso I, da referida Lei, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do supramencionado processo, conforme previsto no artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.		Considerando que o Memorando nº 013/2025 justifica a presente contratação; Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), com PABX virtual, baseado em protocolo SIP, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais fixo-fixo e fixo-móvel, com 26 (vinte e seis) números/ramais em portabilidade de todos os números atualmente utilizados pela Câmara Municipal, com o fornecimento de equipamentos, inclusive telefones sem fio com tecnologia IP em regime de comodato, e materiais necessários para atendimento a todos os setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do mencionado processo, conforme previsto no artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.	
NOME DO CREDOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ/CPF: 06.981.180/0001-16 ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 345 - Centro Conselheiro Lafaiete-MG- CEP 36400-110 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Função.....:01- Legislativa Sub-Função.....:031- Ação Legislativa Classif.Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		NOME DO CREDOR: MÉTODO DE TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 65.295.172/0001-85 ENDEREÇO: Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382 - 1º andar - Estoril Belo Horizonte-MG- CEP 30494-270 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA Função.....:01- Legislativa Sub-Função.....:031- Ação Legislativa Classif.Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
VALOR DA DESPESA: R\$ 28.930,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta reais). Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente: Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 147 - Gestor de Contrato; Flávio José de Souza Bruno, matrícula nº 298 - Fiscal de Contrato Titular; e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, matrícula nº 164 - Fiscal de Contrato Substituta.		VALOR DA DESPESA: R\$ 24.850,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente: Daniella Inácio de Barros, matrícula nº 170 - Gestora de Contrato; Flávio José de Souza Bruno, matrícula nº 298 - Fiscal de Contrato Titular; e Giovanna Alice Silva e Souza, matrícula nº 300 - Fiscal de Contrato Substituta.	
CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 DE JANEIRO DE 2025.		VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA - Presidente da Câmara -	